

ATENÇÃO!

Saiba o que mudou com a PORTARIA Nº 3477, de 8 de Outubro de 2020 – REIT:

Entre as principais alterações, o documento estabelece o acréscimo de R\$100 ao valor determinado anteriormente para a compra do tablet pelo estudante, totalizando um valor de **R\$700**, para aquisição de equipamento do tipo TABLET ou superior.

Outra mudança é que a nova portaria estabelece o pagamento do auxílio para contratação de serviço de internet seja contabilizado **APENAS A PARTIR** da data de publicação **do resultado final dos processos**. Desse modo, o repasse do benefício vai ocorrer em parcela única, **multiplicando o valor a ser concedido pelos meses restantes após o resultado**.

Outro tópico da Portaria nº 3477/GR esclarece que **estudantes concluintes dos cursos ou em prática profissional ou em estágio obrigatório terão a cessão temporária do tablet** para a realização das atividades de ensino, até a conclusão do curso.

Júlia de Sousa Furtado
Departamento de Apoio Acadêmico
Marechal Deodoro - AL, 16 de Outubro de 2020.